



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 189/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **SIMÕES E BERNARDES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 121, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.955.653/0001-76, através do seu representante legal o Sr. *Matheus Simões Bernardes e Farias*, portador da Carteira de Identidade nº 09.326.855-60, expedido por SSP/BA e CPF nº 005.971.975-39, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-036/2019** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-036/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 418/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 204.170,10 (duzentos e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as Informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- 9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

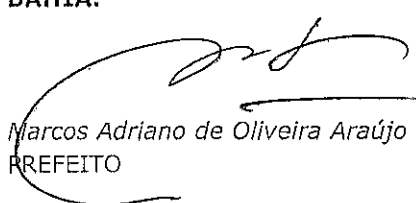
14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

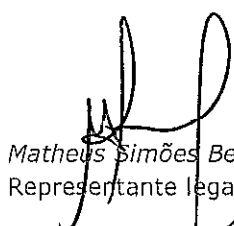
Testemunhas

NOME: Ademirton P. D. S. SILVA

CPF: 860 284 805 68

CONTRATADA

SIMÕES E BERNARDES LTDA - EPP


Matheus Simões Bernardes e Farias
Representante legal

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 189/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

LOTE I - ANTI-HERPIS/ANTI-MICOTICOS/PROD.DERMATOLOGICOS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	BIS	CANDICORT 20MG/G + 0,64MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 10G	29,20	788,40
2	27	BIS	CANDICORT 20MG/G + 0,64MG/G, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	29,40	793,80
3	35	FR	CUTISANOL GEL 1,5MG/G + 45MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO	TUBO COM 100G	53,60	1.876,00
4	54	BIS	HIPOGLÔS POMADA DERMATOLÓGICA, 45G	TUBO COM 45GR	16,50	891,00
5	79	BIS	HIPOGLÔS POMADA DERMATOLÓGICA, 70G	TUBO COM 70GR	30,20	2.385,80
6	100	BIS	NEOPANTOL 50MG/G, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	7,80	780,00
7	20	FR	PROPIONATO DE CLOBETASOL - 0,5MG, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	11,40	228,00
8	12	BIS	PROPIONATO DE CLOBETASOL - 0,5MG, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	11,50	138,00
9	20	FR	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G SOL	FRC 50G	33,90	678,00
10	48	BIS	PSOREX CREME 0,5MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	34,00	1.632,00
11	36	BIS	PSOREX POMADA 0,5MG/G, POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G	34,90	1.256,40
12	48	BIS	PSOREX SOLUÇÃO CAPILAR 0,5MG/G, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO COM 50G	34,00	1.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE						13.079,40

LOTE II - ANTIINFLAMATORIOS/ANALGESICOS/ANTITERMICOS/ANTIESPASMODICOS

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63	CX	ACECLOFENACO - 100MG	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12,60	793,80
2	80	CX	ARTROLIVE CÁPSULA 500MG + 400MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	89,20	7.136,00
3	40	CX	ARTROLIVE CÁPSULA 500MG + 400MG	CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	251,10	10.044,00
4	40	CX	ARTROLIVE GRANULADO 1500MG + 1200MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	CAIXA COM 30 ENVELOPES COM 4G	168,60	6.744,00
5	4	CX	ASPIRINA PREVENT 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	17,60	70,40
6	60	CRT	ATROVERAN COMPOSTO COMPRIMIDO 30MG	BLÍSTER COM 6 COMPRIMIDOS	9,10	546,00
7	38	FR	ATROVERAN COMPOSTO GOTAS 0,010G/ML, SOLUÇÃO DE USO ORAL	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 30ML	6,30	239,40
8	75	CRT	BENEGRIP 250MG + 30MG + 250MG + 2MG	BLÍSTER COM 6 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9,10	682,50
9	387	CX	BESEROL 300MG + 125MG + 50MG + 30MG	CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	5,90	2.283,30
10	133	CX	BESEROL 300MG + 125MG + 50MG + 30MG	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	18,60	2.473,80
11	14	CX	CEFALIV 1MG + 100MG + 350MG	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	16,30	228,20
12	100	CX	CETOPROFENO 100MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	10,70	1.070,00
13	43	CX	CETOPROFENO 50MG	CAIXA C/24 COMPRIMIDOS	16,50	709,50
14	58	BIS	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO - 10MG/G, GEL DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 60G	9,70	562,60
15	117	CX	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	12,70	1.485,90
16	30	CX	DOLAMIN 125MG	CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	2,40	72,00
17	80	CX	DOLAMIN FLEX 125MG + 5MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	18,90	1.512,00
19	50	CX	DORFLEX COMPRIMIDO 35 + 300 + 50MG	CAIXA COM 36 COMPRIMIDOS	18,90	945,00
20	62	FR	DORFLEX GOTAS 35MG/ML + 300MG/ML + 50MG/ML SOLUÇÃO DE USO ORAL	CAIXA COM 1 FRASCO COM 20ML	14,70	911,40
21	66	CX	DORIL 6X25 COMP	CAIXA COM 150	185,20	12.223,20
22	3	FR	IBUPROFENO 100MG GTS	FRC 20ML	7,80	23,40
23	59	CX	IBUPROFENO 600MG CX 20 COM	CAIXA COM 20	9,80	578,20
24	43	FR	MASSAGEOL DE SOLUÇÃO DE USO DERMATOLÓGICO	TUBO AEROSSOL COM 120ML	18,50	795,50
25	47	BIS	MASSAGEOL POMADA DE USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA COM 30G	7,80	366,60
26	182	CX	NAPROXENO SÓDICO - 550MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	11,80	2.147,60
27	39	CX	NEOSALDINA DRÁGEAS 30MG + 300MG + 30MG	BLISTER COM 20 DRÁGEAS	20,60	803,40
28	15	FR	NOVALGINA GOTAS 500MG/ML SOLUÇÃO DE USO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	17,60	264,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

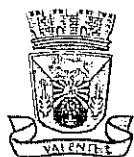
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			ORAL			
29	18	CX	PARACETAMOL 750MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	4,90	88,20
30	50	CX	PROFENID CÁPSULA 50MG	CAIXA COM 24 CÁPSULAS	45,10	2.255,00
31	46	CX	PROFLAM COMPRIMIDO 100MG	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	53,50	2.461,00
32	39	BIS	PROFLAM CREME 15MG/G USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 TUBO COM 30G	34,30	1.337,70
33	26	BIS	REPARIL GEL 30G	TUBO 30G	19,60	509,60
34	29	CX	SOMALGIN CARDIO 100MG	CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	17,60	510,40
35	38	CX	SOMALGIN CARDIO 325MG COMP	CAIXA COM 32	32,30	1.227,40
36	44	CX	TANDENE 125MG + 50MG + 300MG + 30MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,50	682,00
37	10	CX	TANDENE 125MG + 50MG + 300MG + 30MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	7,80	78,00
38	183	CX	TANDRIFLAN 300MG + 125MG + 50MG + 30MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	8,60	1.573,80
39	16	CX	TANDRILAX 30MG + 125MG + 50MG + 300MG	CAIXA CONTENDO 15 COMPRIMIDOS	17,60	281,60
40	28	CX	TANDRILAX 30MG + 125MG + 50MG + 300MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	35,30	988,40
41	46	FR	TYLMAX BABY E CRIANÇA 32MG/ML, SUSPENSÃO DE USO ORAL + COPO MEDIDOR	CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML	9,30	427,80
VALOR TOTAL DO LOTE						68.132,60

LOTE III - COLÍRIOS/OTOLOGICOS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	FR	CERUMIN 0,4MG/ML + 140MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OTOLOGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 8ML	12,70	444,50
2	59	FR	CETROLAC 5MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	53,90	3.180,10
3	30	FR	CETROLAC MD 4MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	32,20	966,00
4	7	FR	CLARIL 0,25MG/ML + 3MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 15ML	13,70	95,90
5	78	FR	CLARVISOL 0,85MG	CAIXA COM 1 COMPRIMIDO + 1 FRASCO COM 15ML DE DILUENTE	25,50	1.989,00
6	26	FR	CROMOLERG 20MG/ML - SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	12,10	314,60
7	30	FR	CROMOLERG 40MG/ML - SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	14,70	441,00
8	36	FR	GLAUCOTRAT 0,5% - SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	10,80	388,80
9	96	FR	LACRIFILM 50MG/ML	CAIXA COM 1 FRASCO COM	13,70	1.315,20

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	10ML		
10	5	FR	LACRIMA PLUS 1MG/ML + 3MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 15ML	19,60	98,00
11	30	FR	LERIN 1MG/ML + 0,5MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 24ML	15,70	471,00
12	39	FR	LUMIGAN 0,3MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	140,10	5.463,90
13	30	FR	LUMIGAN RC 1MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	140,10	4.203,00
14	55	FR	MAXIDEX SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	8,30	456,50
VALOR TOTAL DO LOTE						19.827,50

LOTE IV - CREMES VAGINAIS/HORMONIOS/ANTICONCEPCIONAIS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	CX	ALBOCRESIL GEL	CAIXA 50GM	22,70	1.021,50
2	50	CX	CARTRAX 30MG/G + 20MG/G	CAIXA COM 35GR	47,50	2.375,00
3	95	CX	DICLIN 2MG + 0,035MG	CAIXA COM 63 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	40,30	3.828,50
4	100	CX	DICLIN 2MG + 0,035MG	CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	13,60	1.360,00
5	77	CX	NEOVLAR COMP	CAIXA COM 21	7,00	539,00
6	25	FR	PERLUTAN INJ	FRC 1ML	17,00	425,00
7	92	CX	PRIMERA 20MG COM 63COMP.	CAIXA COM 3X21	63,00	5.796,00
8	85	CX	SELENE C/3X21	CAIXA COM 3 CART	49,90	4.241,50
9	91	CX	TAMISA 0,075/20 63COMP.	CAIXA COM 3X21	61,50	5.596,50
10	81	CX	TRIQUILAR COMP	CAIXA COM 21	8,60	696,60
VALOR TOTAL DO LOTE						25.879,60

LOTE VI - XAROPES/ANTITUSSIGENOS/ANTIGRIPAIS/DESCONGESTIONANTES NASAIS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	69	FR	ACEBROFILINA XP 25MG	FRC 120ML	12,70	876,30
2	62	FR	ACEBROFILINA XP AD 50MG	FRC 120ML	13,70	849,40
3	62	FR	ACETILCISTEINA XP 20MG INF	FRC 120ML	13,70	849,40
5	2	FR	AMBROXOL 15MG XP PED	FRC 100ML	9,20	18,40
7	42	FR	ATROVENT GTS P/INAL 20ML	FRC 20ML	21,60	907,20
8	42	FR	AVAMYS 27,5MG	FRC 120ML	52,90	2.221,80
9	34	FR	BUSONID 50 MG	FRC 6ML + 120 DOS	32,30	1.098,20

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

10	13	CX	CELEGIN 20CPR EMS	CAIXA COM 20CPR	7,80	101,40
12	100	FR	CELESTRAT 120ML XAROPE	FRC 120ML	11,80	1.180,00
13	100	CX	CELESTRAT2MG COM	CAIXA	6,90	690,00
14	53	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG XPE	FRC 120ML	11,40	604,20
16	18	FR	DECONGEX PLUS GTS	FRC 20ML	10,80	194,40
17	9	FR	DECONGEX PLUX XP	FRC 120ML	16,70	150,30
19	38	FR	GOTAS BINELLI	FRC 10ML	12,70	482,60
20	47	FR	HYTOS PLUS	FRC 100ML	19,60	921,20
21	76	FR	NARIDRIN AD 15ML	FRC 15ML	11,80	896,80
22	44	FR	NASONEX NASAL 120DOSES	FRC COM 120 ATOM	88,20	3.880,80
23	33	FR	NEOTOSS 3MG/ML	FRC COM 100 ML MAIS COPO DOSADOR	8,80	290,40
24	43	FR	PERCOF XP	FRC 120ML	32,30	1.388,90
25	55	FR	RILAN NASAL 2%	FRC 15ML	22,50	1.237,50
26	50	FR	SERETIDE DISKUS 50/250	FRC 60 DOSES	137,40	6.870,00
27	42	FR	SORINE INFANTIL	FRC 30ML	11,80	495,60
VALOR TOTAL DO LOTE						26.204,80

LOTE X - ANTI-ALERGICOS/ANTI-HISTAMINICOS/CORTICOIDES/ANSIOLITICOS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47	CX	ALLEGRA 120MG COMP	CAIXA COM 10	60,50	2.843,50
2	17	CX	ALLEGRA 60MG COMP	CAIXA COM 10	30,40	516,80
3	1	FR	ALLEGRA PED 6MG	FRC 60ML	26,50	26,50
4	5	CX	BETATRINTA INJ	CAIXA COM 1ML	20,60	103,00
5	50	CX	CELESTRAT 120ML XAROPE	FRC 120ML	11,80	590,00
6	50	FR	CELESTRAT 2MG COMP	CAIXA COM 15	7,60	380,00
7	30	CX	CLARITINCOMP	CAIXA COM 12	24,50	735,00
8	35	CX	DECADRON 4 MG COMP	CAIXA COM 10	17,70	619,50
9	28	FR	DECADRON ELIXIR	FRC 120ML	22,90	641,20
10	26	FR	DECADRONAL INJ	FRC 2ML	16,90	439,40
11	1	FR	DESLOTATADINA 0,5 MG XAROPE	FRC 60ML	16,50	16,50
12	38	FR	DEXAMETAZONA XAROPE	FRC 100ML	8,40	319,20
13	67	FR	DIPROSPAN INJ	FRC 1ML + SER	33,30	2.231,10
14	26	CX	FENERGAN COMP 25MG	CAIXA COM 20	13,40	348,40
15	1	FR	FOSFATO SOD. PREDNISOLONA	FRC 60ML	13,50	13,50
16	20	FR	FUMURATO DE CETOTIFENO 1MG XAROPE	FRC 120ML	24,50	490,00
17	19	FR	KOID D XP	FRC 120ML	36,50	693,50
18	25	FR	POLARAMINE 2MG	CAIXA COM 20	18,80	470,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

19	51	FR	PREDSIN 3MG 60ML	FRC 60ML	25,60	1.305,60
20	38	BIS	PROMERGAN POM 30GR BELFA	TUB 30GR	9,80	372,40
VALOR TOTAL DO LOTE						13.155,10

LOTE XI - ANTIACIDOS/DIGESTIVOS/ANTIGASTRICOS/LAXATIVOS/ANTIEMETICOS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	CX	DIMETILIV 40MG COMP	CAIXA COM 20	5,90	236,00
2	55	FR	DRAMIN B6 30ML	FRC 30ML	17,50	962,50
4	50	ENV	ESTOMAZIL EFV 50ENV 5GR HYPER	ENV 5G	2,90	145,00
5	2	CX	FLORAX AD FLACONTE	CAIXA COM 5	38,60	77,20
6	50	FR	GAVIZ MORANGO 240ML	FRC 240ML	11,80	590,00
7	29	CX	LANZ 30 C/14 CAPS	CAIXA COM 14	53,90	1.563,10
8	45	CX	LUFTAL MAX GEL CPS	CAIXA COM 10	23,80	1.071,00
9	21	FR	MYLANTA PLUS 240ML	FRC 240ML	29,40	617,40
10	80	FR	NORMOLAX XPE AMEIXA 120ML EMS	FRC 120ML	9,80	784,00
11	3	CX	OMEPRAZOL 20MG C/56 COMP	CAIXA COM 56	15,70	47,10
12	50	CX	PANTOCAL 20MG C/14 COMP	CAIXA COM 14	41,10	2.055,00
13	48	CX	PLANTABEN 5MG C/10 ENV	CAIXA COM 10	42,10	2.020,80
VALOR TOTAL DO LOTE						10.169,10

LOTE XIII - LEITES						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	146	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FÓMULA INFANTIL (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA COM 350G. CERTIFICAÇÃO FEDERAL	LATA 350G COM	28,40	4.146,40

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2	37	LATA	LEITE EM PÓ SEM SABOR, IGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA COM 400G. CERTIFICAÇÃO FEDERAL	LATA 400G	COM	54,90	2.031,30
3	22	LATA	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES MALTODEXTRINA/PROTEÍNA ISOLADA SOJA/OLEÍNA PALMA/, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, APLICAÇÃO LACTENTES INTOLERANTES OU ALÉRGICOS AO LEITE VACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FEDERAL 400G	LATA 400G	COM	34,30	754,60
4	25	LATA	LEITE EM PÓ, INGREDIENTES MALTODEXTRINA/PROTEÍNA ISOLADA SOJA/OLEÍNA PALMA/, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, APLICAÇÃO LACTENTES INTOLERANTES OU ALÉRGICOS AO LEITE VACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FEDERAL 800G	LATA 800G	COM	44,10	1.102,50
5	50	LATA	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES DO SEXTO MÊS AOS DOIS (02) ANOS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA - PRODUÇÃO CERTIFICADA PELA SIF OU ORGÃOS SUPERIORES COM 400G-CERTIFICAÇÃO FEDERAL.	LATA 400G	COM	44,10	2.205,00
6	50	LATA	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES DO SEXTO MÊS AOS DOIS (02) ANOS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA - PRODUÇÃO CERTIFICADA PELA SIF OU ORGÃOS SUPERIORES COM 800G-CERTIFICAÇÃO FEDERAL.	LATA 800G	COM	44,10	2.205,00
7	100	LATA	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS	LATA 400G	COM	33,60	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA - PRODUÇÃO CERTIFICADA PELA SIF OU ORGÃOS SUPERIORES COM 400G - CERTIFICAÇÃO FEDERAL.			
8	150	LATA	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60% PROTEÍNAS SOLÚVEIS E 40% CASEÍNA - PRODUÇÃO CERTIFICADA PELA SIF OU ORGÃOS SUPERIORES COM 800G - CERTIFICAÇÃO FEDERAL.	LATA 800G	COM	44,10 6.615,00
9	18	LATA	LEITE INFANTIL EM PÓ, INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOÇOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, B -CAROTENO COM 400G. CERTIFICAÇÃO FEDERAL.			35,30 635,40
10	16	LATA	LEITE INFANTIL EM PÓ, INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOÇOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, B -CAROTENO COM 900G. CERTIFICAÇÃO FEDERAL.	LATA 900G	COM	46,10 737,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

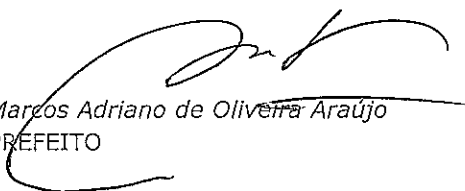
11	79	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FEDERAL 400G	LATA COM 400G	34,30	2.709,70
VALOR TOTAL DO LOTE						27.722,00

Valor Total: R\$ 204.170,10 (duzentos e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos).

Valente - Bahia, 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

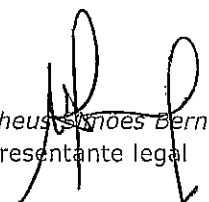
Testemunhas

NOME: Abraham P. da Silva

CPF: 860 284 805-68

CONTRATADA

SIMÕES E BERNARDES LTDA - EPP


Matheus Simões Bernardes e Farias
Representante legal

NOME: Matheus Simões Bernardes e Farias

CPF: 000 502 502



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.955.653/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1990
NOME EMPRESARIAL SIMOES E BERNARDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRAZ DO AMRAL	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIASAUDEBERNARDES@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3263-2120/ (75) 8152-8092
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 11:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000325/2020.E

Nome/Razão Social: **SIMÕES E BERNARDES LTDA - ME.**
Nome Fantasia: **FARMACIA SAUDE**
Inscrição Municipal: **00592/2000** CPF/CNPJ: **13.955.653/0001-76**
Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 121 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/10/2020**

☐ Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600005002040000059200090000325202007160**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/07/2020 às 11:19:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMOES E BERNARDES LTDA
CNPJ: 13.955.653/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:52 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: A43E.315C.AE5B.A7FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.955.653/0001-76

Razão Social: SIMOES E BERNARDES LTDA ME

Endereço: RUA BRAZ DO AMARAL 121 TERREO / COMERCIO / VALENTE / BA /
48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070802571557075470

Informação obtida em 16/07/2020 11:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202039632

RAZÃO SOCIAL	
SIMOES E BERNARDES LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
003.583.272	13.955.653/0001-76

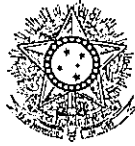
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOES E BERNARDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.955.653/0001-76

Certidão nº: 16221823/2020

Expedição: 16/07/2020, às 11:13:56

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMOES E BERNARDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.955.653/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 20 de Julho de 2020 – Ano IV – Edição nº 106 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 188;189/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-036/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE
GERAL
SERVICOS
LTDA:0824
118600018
2

Digitally signed by REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:08241186000182
c=BR, l=Felra de Santana
o=ICP-Brasil
ou=07003506000101
Reason: I am the author
of this document
Location:
Date: 2020-07-20
16:55:03:00

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0188 e 189/2020 – Nº 08-036/2019, P. A. Nº 418/2019.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-036/2019. Prazo de vigência: 31/12/2020. Processo: P. A. Nº 418/2019. Contrato nº 0188/2020, em favor do participante: PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP., inscrita com o CNPJ Nº 15.708.605/0001-09, vencedora dos lotes: V, VII, VIII, IX e XII, totalizando o valor de R\$ 181.277,20 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e Contrato nº 0189/2020, em favor do participante: SIMÕES E BERNARDES LTDA - EPP., inscrita com o CNPJ Nº 13.955.653/0001-76, vencedora dos lotes: I, II, III, IV, VI, X, XI e XIII, totalizando o valor de R\$ 204.170,10 (duzentos e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos). Data da Assinatura: 16/07/2020.

Valente-Ba, 16 de julho de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.